

GENERAL SHOPPING BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.764.621/0001-53

NIRE 35.300.340.833

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas da **GENERAL SHOPPING BRASIL S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 25 de abril de 2011, às 8:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2466, 22º andar, conjunto 221, Cerqueira César, CEP 01228-200, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) deliberar sobre o Relatório da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010;
- (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010;
- (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (iv) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2011.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) alterar o Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia para incluir previsão sobre o dever de sigilo dos membros da administração e do Conselho Fiscal com relação às informações que digam respeito à Companhia, bem como da assinatura por tais administradores e membros do Conselho Fiscal, ao tomarem posse em seus cargos, de

termo de confidencialidade e não concorrência.

Informações Gerais:

1. Para tomar parte e votar nas Assembleias, os acionistas deverão apresentar à Companhia, antes ou na data de realização das Assembleias, os seguintes documentos: (i) documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei 6.404/76; e (iii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso.

2. Nos termos da legislação aplicável, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à requisição de adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). A requisição do referido processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração deverá ser encaminhada por escrito à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária ora convocada.

3. Os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu *website* – www.generalshopping.com.br – seção “Investidores”, tendo os mesmos sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

São Paulo, 7 de abril de 2011

VICTOR POLI VERONEZI

Presidente do Conselho de Administração